



ID: 90B029FF6B004

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 020/2024, de 27 de março de 2024

Altera o Decreto 092/2023, para prorrogar o desconto no pagamento à vista do IPTU, exercício 2023, vencimento no exercício de 2024, até o dia 31 de agosto de 2024.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, VI - Lei Orgânica Municipal de Altos-PI, e de acordo com as determinações constantes da Lei 380/2017 - Código Tributário do Município, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto municipal 092/2023 que dispõe sobre o lançamento do IPTU – exercício de 2023, e finalmente a necessidade de garantir o alcance das medidas necessárias para incremento da arrecadação tributária;

## DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso "I" do artigo 1º do Decreto 092/2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

Artigo 1º: (...)

Inciso I – Desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento à vista, de uma só vez, até 31/08/2024, sem incidência de encargos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altos-PI, 27 de março de 2024.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368Digitally signed by MAXWELL  
PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2024.04.03 13:34:24 -03'00'Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

ID: D39BBBF367D24

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 127/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCO DE PAULO PIRES MARQUES, CPF: 159.493.703-68, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Abril de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01. Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 128/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA, CPF: 895.435.053-49, do cargo em Comissão de DIRETOR (A) GERAL, CC-05, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 01 de Abril de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01. Conjunto Primavera.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 129/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ALBERTO FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, CPF: 936.357.883-68, do cargo em Comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, CC- 04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 01 de Abril de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01. Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.